

Portaria nº 86/2022 - GADIR Natal (RN), 14 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 33, inciso I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 6.883 de 31 de março de 1976;

CONSIDERANDO o estabelecido na Portaria 1125/2019, de Credenciamento de Entidades de Serviços Médicos e Psicológicos, publicada no DOE nº 14.520 de 16/10/2019;

CONSIDERANDO que compete ao Departamento Estadual de Trânsito cumprir e fazer cumprir as normas de trânsito, no âmbito de sua jurisdição;

R E S O L V E:

Art 1º Descredenciar a profissional Psicóloga, SILVANA MARIA COSTA MACIEL - (CRP-17ª 1884), à requerimento da Clínica de Psicologia e Medicina do Trânsito LTDA - Nataltran, CNPJ/MF nº 17.199.660/0001-46;

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral - DETRAN/RN

Portaria nº 87/2022-GADIR Natal(RN), 15 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art 1º Constituir a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito - C.P.S.I do DETRAN/RN, composta por LUIZ CARLOS OLIVEIRA DE LUCENA FILHO, mat. 203703-3, como Presidente; RAFAEL PINTO SOARES, mat. 215.190-1, como membro titular e substituto do presidente nas ausências e impedimentos do presidente; NADJA DAYSE MACEDO FERREIRA, mat. 176.522-1, como membro titular; e VÂNIA MARIA RODRIGUES E SILVA, mat. 215199-5, como secretária e suplente de membros e/ou presidente nas ausências e impedimentos.

Art 2º Designar a servidora VIVIANE SANTOS DE LIMA LUZ, mat. 216.841-3, para substituir os membros da C.P.S.I durante os seus afastamentos e impedimentos.

Art 3º Revogar a portaria nº 116/2019 - GADIR*, republicada no Diário Oficial do Estado n. 14.389, de 06/04/2019.

JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Diretor Geral- DETRAN/RN

Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças

PORTARIA-SEI Nº 34, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº. 163, de 06 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Designar o Subcoordenador de Logística e Tecnologia da Informação, o servidor Isaac Abraão Ricardo dos Santos, CPF 046.197.894-61, para substituir o Coordenador de Logística e Tecnologia da Informação, o servidor Sávio de Melo Sousa, CPF 664.036.004-78, em sua ausência, decorrente do gozo de férias, no período de 02/01/2022 a 31/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento e Finanças, em Natal/RN, 15 de fevereiro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ALDEMIR FREIRE

Secretário de Estado do Planejamento e das Finanças

(Assinado eletronicamente)

PORTARIA-SEI Nº 35, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Secretário Extraordinário para Gestão de Projetos e Metas de Governo e de Relações Institucionais - SEGRI, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor, Gilberto Marques de Oliveira, Matrícula nº 49.850-5, para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Fiscal do Contrato nº: 042/2022 - Processo nº 00210060.002027/2021-16, execução de obra e serviços de Engenharia necessários ao licenciamento e regularizações das obras estruturantes - Bloco VI (regional Alto Oeste), firmado com, MAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.806.624/0001-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Wanderley Vargas da Silva

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO PARA GESTÃO DE PROJETOS E METAS DE GOVERNO E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP

PORTARIA-SEI Nº 3, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Diretor da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os incisos VIII e IX, do Parágrafo Único do art. 30, da Lei Complementar nº 584, de 28 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Ar. 1º Designar o Titular do cargo de provimento em comissão de Ouvidor, Olegário Manuel Passos, Matrícula nº 225.253-8 e o servidor efetivo José Venâncio de Souza Júnior, Matrícula nº 010.302-0, para, sem prejuízo de suas funções, serem responsáveis pela gestão da LAI e pelo Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC RN), no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte (ARSEP/RN), nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cid Arruda Câmara - Diretor Autárquico, em Substituição na Presidência

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública Remota para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do PARQUE EÓLICO BARRO VERMELHO, composto por 8 aerogeradores com 5.300 kW de potência unitária, totalizando 42,4 MW de potência instalada, em uma área de 172,92 ha, no município de Extremoz/RN, através do Processo nº 2021-173650/TEC/LP-0287, de interesse da VALENC ENERGIA LTDA.

A referida Audiência será realizada de forma remota através da plataforma virtual Zoom, mediante acesso ao link <https://us02web.zoom.us/j/85630894450>, bem como transmitida online no canal do "IDEMA Socioambiental" do YouTube, no dia 24/02/2022, às 09h15min. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87, bem como da Resolução CONAMA nº 494/2020. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - IDEMA, comunica que realizará Audiência Pública Remota para apresentação e discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à viabilidade ambiental para implantação do PARQUE EÓLICO FLOR DA TERRA, composto por 5 aerogeradores

com 5.300 kW de potência unitária, totalizando 26,5 MW de potência instalada, em uma área de 302,75 ha, através do processo nº 2021-174077/TEC/LP-0296 e do PARQUE EÓLICO FLORESTA, composto por 5 aerogeradores com 5.300 kW de potência unitária, totalizando 26,5 MW de potência instalada, em uma área de 172.9779 ha, através do Processo nº 2021-174081/TEC/LP-0297, localizados no município de Ceará Mirim/RN, de interesse da VALENC ENERGIA LTDA.

A referida Audiência será realizada de forma remota através da plataforma virtual Zoom, mediante acesso ao link <https://us02web.zoom.us/j/87523132182>, bem como transmitida online no canal do "IDEMA Socioambiental" do YouTube, no dia 22/02/2022, às 09h15min. O evento tem por finalidade expor aos interessados o conteúdo do estudo ambiental, dirimindo dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito do referido estudo, conforme Resolução CONAMA nº 01/86 e 09/87, bem como da Resolução CONAMA nº 494/2020. Ressalta-se que, o Regulamento a ser utilizado no evento será disponibilizado no site do IDEMA.

LEONLENE DE SOUSA AGUIAR

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SESAP/HW

PORTARIA-SEI Nº 243, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Esta portaria dispõe sobre a composição da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.

A Diretora Geral do complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel, Maria de Fátima Pereira Pinheiro, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em ato publicado no DOE de nº 13.748, de 20 de agosto de 2016,

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Considerando, também, a necessidade de acompanhar o recebimento de gêneros alimentícios no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, visando o recebimento e aceitação dos itens, de acordo com as especificações estabelecidas nos documentos próprios.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, visando o recebimento e aceitação dos bens, de acordo com as especificações estabelecidas em documentos próprios e na forma do disposto no Lei nº 8.666/93, passando a mesma a constituir-se dos servidores abaixo relacionados:

Cristiane Santos Sânzio Gurgel - matrícula 205007-2 - Nutricionista (Fiscal de contrato);

Clécia Kleury Lopes Barbosa Lira - matrícula 205953-3 - Nutricionista (Fiscal de contrato);

Ênia Rodrigues da Silva- matrícula 239142-2 - TAS - Administrador (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios);

Marijoselly Freitas Italiano- matrícula 2055147 - Técnica em Nutrição e Dietética (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios);

Andrea Caline Ferreira de Araújo- matrícula 198474-8 - Nutricionista (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios);

Nailla Teixeira de Araújo - matrícula 228.089-2 - Nutricionista (Membro da Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios).

Art. 3º Estabelecer que os servidores integrantes da presente comissão serão responsáveis pelo atesto da documentação fiscal e o visto será dado pelo gestor do contrato.

Art. 4º O exercício de funções inerentes à Comissão será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria de Fátima Pereira Pinheiro

Diretora Geral

*SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO Nº 10/2022-SESAP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SERVIDOR(A)	TEMPO AVERBADO				AUTORIZAÇÃO
	MATRÍCULA VÍNCULO	PERÍODO	DIAS	REGIME/ NATUREZA	
IVANALDO FERNANDES DA SILVA	155.668-1/1	1/8/1983 a 31/7/1991 12/1/993 a 16/5/1993* 17/5/1993 a 4/3/1996 5/3/1996 a 10/8/2018	1.169 42 409 3.278	Fictício	Proc. Judicial nº: 0005179-87.2017.8.20.0000 Proc. Administrativo nº: 00610489.000107/2022-67

Publique-se e Cumpra-se.

LYANE RAMALHO CORTEZ

Secretária de Estado Adjunta SESAP/RN

* Republicado por incorreção

Secretaria de Estado do Turismo

Portaria nº 12/2022 - GS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO no uso das atribuições conferidas pelo art. 66, parágrafo único, incisos I a IV da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte e art. 54, inciso XIII da Lei Complementar nº 163/1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras STHEFANIE MARINHO MOUZALLAS, matrícula nº 214.008-0, Subcoordenadora de Transportes Turísticos Especiais, CHUDILEIGUE DE S BEZERRA, matrícula nº 168.251-2, Técnico do Setor de Buggy, e ROSÂNGELA CARMELITA PESSOA MORENO, matrícula nº 238.923-1, Coordenadora de Articulação e Ordenamento, lotados da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR, para procederem ao acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 03/2022, firmado entre a Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR/RN) e a empresa Tabulare Pesquisa & Consultoria EIRELI-ME, CNPJ: 04.061.708/0001-03, do Processo SEI nº 02410015.005369/2019-71.

Art. 2º Caberá aos servidores designados, no interesse da Administração, acompanhar, fiscalizar e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, submetendo a superior consideração, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem as suas competências. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Natal/RN, 14 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DA COSTA

Secretária de Estado do Turismo/SETUR

Secretaria de Estado da Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DA TRIBUTAÇÃO

SUFISE/SETOR DE PAT

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2022

. O Sr. Subcoordenador da SUFISE (Subcoordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos), no uso de suas atribuições, e considerando:

O retorno de correspondências com Aviso de Recebimento (A.R.) sem a ciência de representante legal da empresa abaixo autuada, mesmo tendo sido enviadas para todos os endereços conhecidos e/ou cadastrados;

Que não lograram êxito os meios de intimação elencados nos incisos I a IV do art. 16, do Regulamento de Procedimentos e de Processo Administrativo Tributário (RPPAT), aprovado pelo Decreto nº 13.796, de 16 de fevereiro de 1998;

Que conforme o disposto acima, encontram-se os titulares ou sócios da empresa abaixo relacionada em lugar incerto e/ou não sabido;